



1 ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
2 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONDEF DO ANO DE 2024.

3 Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, de forma
4 online, através do link: <https://meet.google.com/yoj-wisn-gqo>, reuniram-se os membros do
5 Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONDEF): Érica do
6 Nascimento Almeida - Associação Capixaba de Paralisia Cerebral, Carolina Laura Bragato de
7 Araújo - Vitória Down, Marcos Antônio do Espírito Santo – Presidente CONDEF, José
8 Antônio Souto Siqueira - Conselho Regional de Psicologia 16ª ES, Thamires Matos dos
9 Santos – SUPED, Luiz Anhaia Vasconcelos – SEDU, Fernanda Rodrigues Simões – SEDU,
10 Samira Avancini Loureiro Faler – SUPED, Natalia Barcelos Martins – SUPED, Joao Bosco
11 Dias – Subsecretário SUPED, Rosilda Maria Dias – APEDES, Právila Indira knust Lepppau
12 – OAB. A plenária contemplou as seguintes pautas: 1. Fluxo atual do CONDEF; 2.
13 Atualização da Lei Complementar e Regimento Interno do CONDEF; 3. Comemoração do
14 Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03/12/2024); 4. Status do Plano Viver Sem
15 Limites II, 5. Informes sobre “Aquaviário e Transcol + Acessível”, CREFES e outros assuntos.
16 A reunião foi iniciada com a chamada do quórum. Confirmadas as presenças necessárias, o
17 Subsecretário da Pessoa com Deficiência deu boas-vindas aos participantes e justificou a
18 presença de Nathalia e Thamires, reforçando que a subsecretaria está à disposição de todos. O
19 presidente Marcos Antônio agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou os desafios do
20 CONDEF, reforçando a importância da continuidade dos trabalhos. Seguindo o rito da
21 plenária fez-se menção a Leituras das Atas e Correspondências: Jose Antônio propôs que,
22 para melhor aproveitar o tempo de discussão, as atas serão enviadas por e-mail e, portanto,
23 não seriam lida em plenária. A plenária acatou a proposta com aprovação futura das mesmas
24 em outra plenária. Em relação às correspondências recebidas, foram relatadas ouvidorias
25 sobre o serviço "Mão na Roda", convites e outros assuntos. 1. Fluxo do CONDEF: Discutiui-
26 se a necessidade de otimizar o funcionamento do Conselho. Foi acordado que cada
27 conselheiro deve ter um tempo de fala de, no máximo, dois minutos, garantindo assim que
28 todos possam se manifestar. Também ficou deliberado que os conselheiros enviem até o dia
29 15 de cada mês suas sugestões de pautas para a próxima plenária, oferecendo assim, melhor
30 preparação de subsídios para as plenárias. A plenária aprovou a proposta. 2. Lei
31 Complementar e Regimento Interno: Luiz (SEDU) retomou ponto de pauta e apresentou a
32 análise da comissão do CONDEF que está revisando a Lei, pois ela encontra-se defasada. Foi
33 destacado que a atualização precisa ser ampla. Siqueira ressaltou a necessidade de aumentar a
34 representatividade do Conselho, alcançando outras regiões do Estado. Ele destacou que a
35 Secretaria de Direitos Humanos deve atuar no interior para garantir maior participação da
36 população com deficiência. José Antônio propôs a realização de uma plenária extraordinária
37 presencial para a votação da proposta da Lei Complementar, marcada para o dia 28 de
38 novembro de 2024, com transporte garantido para os conselheiros. A plenária aprovou a
39 proposição. 3. Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03/12): foi
40 deliberado que as atividades referentes ao Dia Internacional da Pessoa Com Deficiência
41 entrariam dentro da programação da Semana de Direitos Humanos da SEDH. Tamires, da
42 SUPED, relatou que a programação enfrenta problemas de prazos e datas, mas que o
43 CONDEF deveria compor uma comissão e reunir-se novamente para realinhar as atividades
44 propostas. O plenário indicou as conselheiras Rosilda Maria Dias e Fernanda Simões para
45 compor junto com representantes SUPED. 4. Plano Viver Sem Limites II: Natalia informou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

46 que o Estado irá aderir ao Plano Viver Sem Limites II, que está sob análise da Secretaria de
47 DH's. INFORMES: Siqueira levantou a questão da Lei Complementar 213/2001, que
48 regulamenta o serviço "Mão na Roda". Rosilda apoiou a fala de Siqueira e destacou a
49 necessidade de o CONDEF se posicionar também em relação ao CREFES. Encerradas as
50 discussões, o Presidente Antônio Marcos agradeceu a participação de todos e encerrou a
51 plenária. Para constar, eu, Samira Avancini Loureiro Faler, lavrei a presente ata, que será
52 assinada por mim e pela presidência.

53

54 Marcos Antônio de Espírito Santo
55 Presidente e Conselheiro Titular/APEDES

56

57 SAMIRA AVANCINI LOUREIRO FALER
58 Secretária Executiva do CONDEF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMIRA AVANCINI LOUREIRO FALER

SUPERVISOR I

SUPED - SCV - GOVES

assinado em 19/02/2026 13:05:50 -03:00

MARCOS ANTONIO DO ESPIRITO SANTO

CIDADÃO

assinado em 20/02/2026 13:09:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 13:09:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRESSA LORENZONI MACHADO GOBBI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSESA - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KDHR0D>